PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Prefeitura Municipal DE POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

L E I Nº 112

(AUTORIZA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE AGUA DO DISTRITO DE SANTANA DE CAPIVAR

Artigo 1º)- Fica o Govêrno do municipio,autorizado mediante estudos a promover a abertura de um poço ou capitação de um manancial de agua para o abastecimento da séde do Distrito de Santana de Capivari, visto o Distrito de São Sebastião do Rio Verde já gosa dêsse melhoramento, e nada mais justo que Capivari venha receber esse empreencidivél conforto para sua população.

Artigo 2º)- Para ocorrer ás despesas com a execução das obras de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto,em 16 de junho de 1.955.

Luiz Cirio Nogueira

Luiz Cirio Nogueira(Prefeito Municipal.)

José Nogueira de Lucas.
(Secretário)